

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.117, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

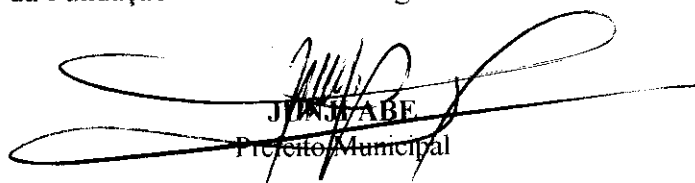
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Obras, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.550,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas com a urbanização integrada dos bairros Vila Nova União, Jardim Layr e Aeroporto III, neste Município, inserida no Programa de Aceleração do Crescimento –PAC – Execução de Ações Relativas ao PPI/Intervenções em Favelas – Saneamento Integrado do Governo Federal, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

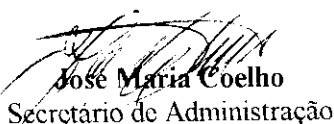
Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que alude este artigo será coberto com recursos resultantes:

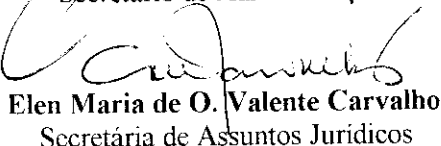
I – da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob nº 1910.4490.51.175120260.1023, nos termos do § 1º, III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações	R\$ 800.110,00
II – do produto da operação de crédito objeto do Contrato de Repasse nº 0218606-26/207/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, sem retorno, nos termos do § 1º, IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações	R\$ 3.200.440,00
Total	<u>R\$ 4.000.550,00</u>

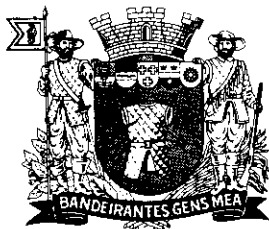
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de março de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO SABÊ
Prefeito Municipal

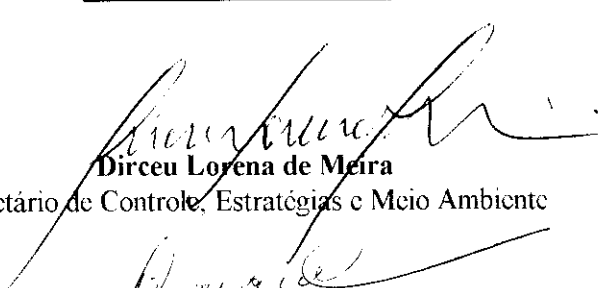

José Maria Coelho
Secretário de Administração

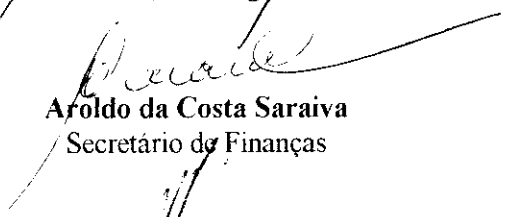

Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos

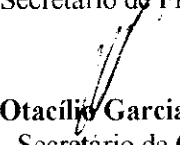


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

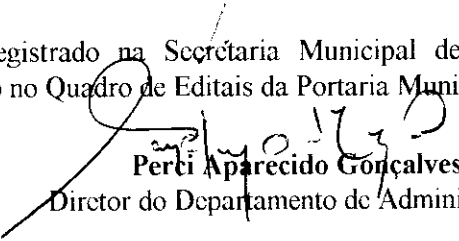
LEI Nº 6.117/08 – Fls. 2

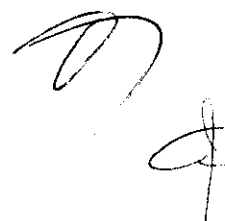
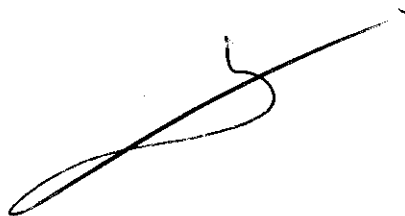

Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

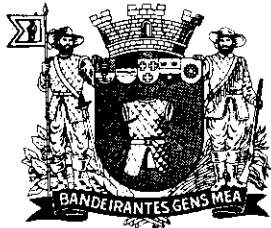

Aroldo da Costa Saraiva
Secretário de Finanças


Otacilio Garcia Leme
Secretário de Obras

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de março de 2008.


Perti Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ÍNDICE TÉCNICO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (Anexo ao Projeto de Lei)

CRIAR:

19	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>	
191000	Gabinete e Demais Unidades Executoras	
154510220.1035	Urbanização Integrada -- Programa PAC-PPI	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<u>RS 4.000.550,00</u>

O valor do crédito adicional especial acima exposto será coberto com recursos provenientes:

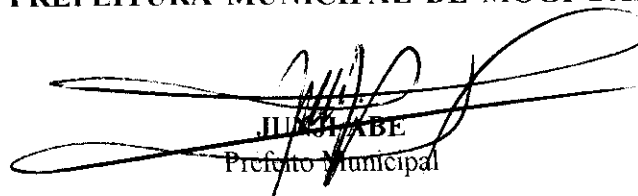
- da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, classificada como segue:

19	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>	
191000	Gabinete e Demais Unidades Executoras	
175120260.1023	Impl. Programa Saneamento para Todos	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<u>RS 800.110,00</u>

- do produto da operação de crédito objeto do Contrato de Repasse nº 0218606-26/207/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, sem retorno, nos termos do § 1º, IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações

RS 3.200.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de março de 2008.


JULIANO ABRE
Prefeito Municipal


SMA rod